



### **Tempo é Dinheiro - Temas Laborais 2019**

O tempo despendido no trabalho e a correspondente retribuição são temas cruciais que se relacionam diretamente com a satisfação dos trabalhadores e, inevitavelmente, com o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal.

Fomentar boas práticas retributivas, do ponto de vista organizacional, e procurar adequar os tempos de trabalho às atividades desenvolvidas, são procedimentos que podem revelar-se autênticos instrumentos de poupança, designadamente ao nível da (des)necessidade de prestação de trabalho suplementar, e respetivo pagamento, bem como refletir um aumento na produtividade.

Neste sentido, o **NERA**, em parceria com a **PRA - Raposo, Sá Miranda & Associados, Sociedade Advogados, SP, RL**, realizará no próximo **dia 16 de maio de 2019**, pelas **14h00m**, no seu **Auditório**, um **Seminário** subordinado ao tema **“Processamento Salarial e Organização do Tempo de Trabalho: Tempo é Dinheiro - Temas Laborais 2019 ”**

O objetivo primordial deste **Seminário**, partindo de conceitos básicos, visa aflorar algumas ideias e antecipar soluções para todos os profissionais e agentes que lidam com recursos humanos.

**Este Seminário destina-se a Advogados, Empresários, Contabilistas, Técnicos, Profissionais de Recursos Humanos e demais interessados.**

No link abaixo poderá aceder ao **Programa** do Seminário juntamente com a respetiva **Ficha de Inscrição** e as informações técnicas necessárias:

[Programa - Ficha de Inscrição](#)

A **inscrição** para participação no **Seminário** poderá ser efetuada até ao próximo dia **13 de maio de 2019**

,  
enviando a respetiva  
**Ficha de Inscrição/Programa**  
para os serviços do  
**NERA**  
através do fax  
289415494  
ou email  
[nera@nera.pt](mailto:nera@nera.pt)  
ou  
preenche  
ndo e submetendo o  
**Formulário**  
seguinte:

---

{rsform 20}

INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS. A presente informação sobre tratamento de dados pessoais tem como objetivo informar o(a) participante no evento das operações de tratamento que o NERA - Associação Empresarial da Região do Algarve, com NIPC 502280328 e sede no Loteamento Industrial de Loulé 8100-272 Loulé vai efetuar com os seus dados pessoais em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados. Os dados pessoais acima recolhidos serão utilizados para: (a) inscrição no evento; (b) credenciação no dia do evento e (c) emissão de recibo de pagamento da inscrição no evento, sendo por isso, um requisito indispensável. O NERA é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais. Os dados em questão não serão utilizados para nenhuma outra finalidade sem o seu consentimento, sendo conservados pelo NERA por um período máximo de 10 (dez) anos, nomeadamente, para cumprimento das obrigações decorrentes do art. 123, n.º 4 do CIRC. Poderá exercer os seus direitos previstos na legislação (acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade) através de contacto escrito para o seguinte email [nera@nera.pt](mailto:nera@nera.pt), sem prejuízo do direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo competente ([www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt)). O NERA comunicará os dados relativos à inscrição e no evento e credenciação à entidade parceira na realização do evento, PRA - Raposo, Sá Miranda & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL, com o NIPC 505253739 e com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, 82 – 1º Dto. 1250-193 Lisboa, assim como à Autoridade Tributária (AT) aquando da emissão da fatura/recibo, não efetuando qualquer outra transmissão dos seus dados pessoais para outra entidade, conservando os dados num local seguro e de acesso condicionado. Poderá saber mais sobre a forma como os seus dados serão tratados através do email [nera@nera.pt](mailto:nera@nera.pt) .

**O NERA, em parceria com a Raposo, Sá Miranda & Associados - Sociedade de Advogados, R.L. , realizará, no próximo dia 6 de novembro, pelas 14h00m , no seu Auditório , um Seminário subordinado ao tema**

## **“Novo Código do Procedimento Administrativo”**

.

**O Novo Código do Procedimento Administrativo introduz relevantes alterações no procedimento administrativo e, em especial, no modo como a Administração Pública se relaciona com os Particulares. São aditados importantes Princípios Gerais da atividade da administração até aqui apenas reconhecidas pela Doutrina e pela Jurisprudência, assim como é iniciado o caminho, que se prevê árduo, do procedimento eletrónico.**

**Por outro lado, o Código do Procedimento Administrativo afirma-se como um diploma inovador no domínio dos acordos endoprocedimentais e, seguindo a tendência de outros ordenamentos jurídicos, introduz a figura da conferência procedimental. O regime da invalidade dos atos administrativos é francamente melhorado em particular no que se refere à anulação administrativa de atos constitutivos de direitos o que também contribui para a necessidade de atualização de conhecimentos neste domínio.**

**Este Seminário destina-se a todos os colaboradores da Administração Pública, geral, autárquica e sector empresarial, juristas e entidades do setor privado**

.